



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 112/2020 – São Paulo, quarta-feira, 24 de junho de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1963, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Constitui a Comissão Regional de Aprimoramento de Gestão de Bens Apreendidos - CORAGEB.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância da continuidade ao projeto de destinação de bens apreendidos em processos criminais na Justiça Federal de São Paulo, como objetivo de diminuir o acervo acautelado no Depósito Judicial, possibilitando a racionalização dos procedimentos, bem como a melhoria no cumprimento das determinações judiciais;

CONSIDERANDO a Comissão de Aprimoramento da Gestão de Bens Apreendidos em Processos Criminais na Justiça Federal - COAGEB, instituída pela [Portaria nº 11, de 08/01/2019](#), do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0020215-33.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Regional de Aprimoramento de Gestão de Bens Apreendidos - CORAGEB, composta pelos seguintes membros:

I – Raeleer Baldresca, Juíza Federal em Auxílio à Presidência do Tribunal;

II - Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal em Auxílio à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

III - Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

IV - Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

V - Alessandro Diaferia, Juiz Federal da 1.ª Vara Criminal de São Paulo;

VI - Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal da 4.ª Vara Criminal de São Paulo.

§ 1.º A coordenação da CORAGEB será exercida pelo membro titular indicado no inciso I do *caput* deste artigo.

§ 2.º A Comissão poderá solicitar a colaboração de outros magistrados e servidores, sempre que necessário.

Art. 2.º Compete à CORAGEB:

I - elaborar, atualizar e coordenar o plano de ação referente à destinação dos bens apreendidos em processos criminais na Justiça Federal da 3.ª Região;

II - discutir as propostas de destinação e aprimoramento de gestão de bens apreendidos em processos criminais, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 3.º A CORAGEB reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do seu coordenador.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1964, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2020, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

I - Cancelar os períodos de férias agendados para 06 de julho a 04 de agosto de 2020 (1º período - 2019/2020) e 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (2º período - 2019/2020), aprovados pela Portaria PRES nº 1707/2019, e o período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2020 (1º período 2020/2021) aprovado pela Portaria PRES nº 1932/2020 do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW.

II - Aprovar o gozo de 30 (trinta) dias de férias para 18 de novembro a 17 de dezembro de 2020 (1º período - 2019/2020) do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5858847/2020

Processo nº 0057551-42.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.014.14.2019 ao Contrato nº 04.014.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, CNPJ nº 60.555.513/0001-90; Objeto: formalização da prorrogação da suspensão do prazo de execução contratual por 120 dias, a partir de 14/06/2020 até 11/10/2020; Fundamento Legal: art. 57 § 1º inc. II, art. 65, inc. II, alínea "b" e art. 79 § 5º da Lei 8666/93; Data de assinatura: 23/06/2020; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: dispensa de licitação; Signatários: pelo Contratante: Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, e pela Contratada, Sr. João Luís Da Silva, Diretor-Presidente.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO CJF3R Nº 8122, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos anexos da Lei nº 11416/2006, nos termos do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/2007-STF e do artigo 5º, inciso I, da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal, bem como o contido no Processo nº 0002495-81.2019.4.03.8002, "ad referendum",

RESOLVE

ALTERAR a especialidade de 05 (cinco) cargos não providos, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO

ALTERAÇÃO DE ÁREA/ESPECIALIDADE DE CARGO

Situação Anterior		Situação Nova	
Carreira/Área de atividade/Especialidade	Qtde	Carreira/Área de atividade/Especialidade	Qtde
Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	03	Analista Judiciário - Área Judiciária	05
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Odontologia	01		
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Serviço Social	01		

PORTARIA SEGE Nº 269, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria n.º 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei n.º 11.416/2006, o art. 6º da Lei n.º 12.774/2012, a Portaria Conjunta n.º 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções n.º 43/2008, n.º 159/2011 e n.º 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3519	RENAIO DE PAULA NEVES	De C11 para C12	04/05/2020
3643	ROGERIO P. M. DE SOUZA	De B9 para B10	21/03/2020
4152	IRIS ABDALA LIMA	De A5 para B6	02/03/2020

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ARQUITETURA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3653	SONIA KIYOKO KAWANO	De B9 para B10	09/05/2020

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3654	MARISTELA MAYUMI F. HIRATA	De B9 para B10	16/05/2020
3935	MARCELO CARNAVAL	De A5 para B6	08/05/2020

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
----	------	-----------------	-------------

3649	CLAUDIA C. BRANDAO	De B9 para B10	21/05/2020
3652	HELEN DE OLIVEIRA BIAJONE	De B9 para B10	17/05/2020
3721	ALEXANDRA C. N. AMARAL	De B8 para B9	07/05/2020
3932	CARLA BERMAN SZANIECKI	De A5 para B6	04/05/2020
3996	SILMARA CORREA BAILON	De B9 para B10	09/05/2020
4153	GRAZIELA M. DE NEGREIRO	De B6 para B7	08/04/2020

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3738	ALEXANDRE JOSE M. FILIPE	De B7 para B8	20/05/2020
3934	FERNANDA PORTELLA SAMPAIO	De A5 para B6	05/05/2020

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3656	WALTER FRIEDRICH PONTES	De B9 para B10	09/05/2020
4122	VINICIUS LIMA DA SILVA	De A2 para A3	22/05/2020

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora de Secretaria**, em 22/06/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 270, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria n.º 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei n.º 11.416/2006, o art. 6º da Lei n.º 12.774/2012, a Portaria Conjunta n.º 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções n.º 43/2008, n.º 159/2011 e n.º 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal e o processo n.º 01654/09-SEHU, resolve:

CONCEDER promoção na respectiva carreira ao servidor abaixo mencionado:

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE	EFEITOS FINANCEIROS
3502	GUSTAVO HENRIQUE DE A. RODRIGUES	De B10 para C11	09/12/2018	12/03/2020

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora de Secretaria**, em 22/06/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5858254/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021688-54.2020.4.03.8000

Documento nº 5858254

Conforme documento 5858252, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO LUCCHESI, no período de 22/06/2020 a 26/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5857911/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0049721-88.2019.4.03.8000

Documento nº 5857911

Conforme documento 5857903, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELDER LUIZ DA SILVA, no período de 22/06/2020 a 31/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5824401/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017356-44.2020.4.03.8000
Documento nº 5824401

Conforme documento 5824398, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ALBERTO SOUSA VIEIRA, no período de 22/05/2020 a 30/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5855236/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037806-76.2018.4.03.8000
Documento nº 5855236

Conforme documento 5855231, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALESSANDRA RODRIGUES FERRAZ VILELA, no período de 21/06/2020 a 28/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5856356/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024784-48.2018.4.03.8000
Documento nº 5856356

Conforme documento 5856352, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FERNANDO ANDRADE LIBERATO, nos dias 18/06/2020 e 19/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/06/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5856357/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0016956-30.2020.4.03.8000
Documento nº 5856357

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora MARIA LUIZA BASSETO ALVES, R.F. 1778.

Tendo em vista a informação 5856335, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, **altero, em parte**, o despacho 5846990, a fim de que passe a constar: "...- **869** (oitocentos e sessenta e nove) dias, referentes ao período de 16/07/1987 a 31/01/1990, já descontadas 02 (duas) faltas justificadas e 60 (sessenta) dias de retardamento decorrentes das referidas faltas, para fins de **licença-prêmio por assiduidade**...", e não como constou.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora de Secretaria**, em 22/06/2020, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5857185/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0023046-88.2019.4.03.8000
Documento nº 5857185

Ref: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora BIANCA BASTOS COSTA, R.F. nº 2173.

Tendo em vista a informação 5856928 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora de Secretaria**, em 22/06/2020, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 5462452/2020

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, Técnico Judiciário, em 23/01/2020, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA 5857634 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL EM AMBIENTE VIRTUAL

DIA 29 DE JULHO DE 2020 – 14 HORAS

I – JUDICIÁRIA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

II – ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 22 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, Desembargador Federal Presidente, em 22/06/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5853342/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0034375-31.2018.4.03.8001

Empresa: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 49/2020 - NUCT/SUFT (doc. 5853322).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/06/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5845146/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0034127-31.2019.4.03.8001

Empresa: ANDREI SANTOS SILVA

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 94/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5845138).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ANDREI SANTOS SILVA** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** em razão da entrega intempestiva dos produtos relacionados na Nota de Empenho nº 2019NE002313, em descumprimento ao item 4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 033/2019, com fundamento no item 21.7, "a", do edital do referido certame c/c o artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ANDREI SANTOS SILVA**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "P", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer emepígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer emepígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2020, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5843218/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0020391-43.2019.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 92/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5843166).

2. Recebo o recurso administrativo interposto apenas no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão recorrida (doc. 5683543), qual seja, aplicação à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da penalidade de **advertência** pelos atrasos ocorridos na cobertura dos postos de vigilância nas Subseções Judiciárias de Americana, São José dos Campos e Sorocaba nos meses de abril e maio de 2019, bem como pelo atraso na substituição do posto de vigilante 12HD na Subseção Judiciária de Sorocaba no mês de março de 2019, em descumprimento aos itens 9.2 e 5.20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "a" do Contrato n. 04.690.10.18 c/c o art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

4. Comunique-se a **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A** acerca da penalidade aplicada, encaminhando-lhe cópia do parecer epígrafe e desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2020, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5852711/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007632-81.2018.4.03.8001

EMPRESA: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5852590), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 5680264), qual seja, aplicação à empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** das seguintes sanções administrativas:

, pela falta de encaminhamento da Convenção Coletiva de Trabalho de 2017 homologada da base territorial de Jundiá, pelo atraso no pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados – PPR referente ao mês de Julho/2017 e pelo atraso na entrega do laudo bacteriológico da água mineral fornecida no Fórum de Piracicaba, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, do Contrato nº 04.661.10.17 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e **ADVERTÊNCIA** a)

, discriminada da seguinte maneira: **RS 10.829,42 (dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos**, no valor total de **MULTA COMPENSATÓRIA** b)

b.1) multa compensatória no valor de R\$ 1.344,86 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), pelo atraso no pagamento do benefício do Vale-Transporte referente aos meses de agosto e setembro de 2017 aos colaboradores que prestaram serviços no Fórum Federal de Limeira, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, do Contrato nº 04.661.10.17 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93;

b.2) multa compensatória no valor de R\$ 2.427,19 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), pelo atraso na entrega de uniformes nos Fóruns Federais de Avaré, Bragança Paulista, Piracicaba e Sorocaba, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, do Contrato nº 04.661.10.17 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; e

b.3) multa compensatória no valor de R\$ 7.057,37 (sete mil, cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), pela falta de cobertura de postos nos Fóruns Federais de Santos, Bragança Paulista, Campinas, Jundiá, Piracicaba, São Vicente e São João da Boa Vista, durante o período de abril de 2017 a março de 2018, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, do Contrato nº 04.661.10.17 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.) **RS 10.829,42 (dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos** do teor desta decisão, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**. Cientifique-se a empresa 2

Realizado o recolhimento, comunique-se a seguradora **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.**

Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa. 4.

Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito. **5.**
Publique-se. **6.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2020, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA SUSI Nº 33, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada pela Presidente da Comissão, bem como do despacho SUSI 5855416, proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2020-DF,

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos dos trabalhos da Comissão até o dia 26/07/2020, inclusive.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 22/06/2020, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 550, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016084-12.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria 2 (doc.5842223) de 16 de junho de 2020, do MM. Juiz Federal Coordenador, em exercício, da Central de Conciliação de Botucatu;

CONSIDERANDO a Certidão (doc.5850777), de 19 de junho de 2020, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Central de Apoio à Conciliação de Botucatu, no período de 15/06 a 24/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 551, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019096-05.2018.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 5851248), de 19 de junho de 2020, da Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5853638);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5853638);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 5851892);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LINDALESSA, RF 6634, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - DESIGNAR a servidora LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA, RF 1193, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2020, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5830740/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0001414-03.2019.4.03.8001

Documento nº 5830740

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI, RF 5730, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas e no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, encaminhando para tanto certidão de tempo de contribuição em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília (documento nº 4930887 e 4976895).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM 4976913.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5831302/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0006168-85.2019.4.03.8001

Documento nº 5831302

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora ANDREA BELTRAO SOLDANI, RF 2293, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, nos termos da certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília (documento nº 4576865).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4576869.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5830772/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0011691-78.2019.4.03.8001

Documento nº 5830772

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor HELIO GONZALEZ RAMOS, RF 3311, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, juntando para tanto, certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília (documento nº 4718122).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4718131.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5831037/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0012653-04.2019.4.03.8001

Documento nº 5831037

Trata-se de requerimento administrativo protocolado pelo servidor MAX ANTONIO TANOUSS DE MIRANDA, RF 5493, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas e à Caixa Econômica Federal, conforme documento expedido pelos referidos Órgãos, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília (documentos nº 4735009 e 4735011).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM 4735018.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5831096/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0012878-24.2019.4.03.8001

Documento nº 5831096

Trata-se de adequação do processo de averbação de tempo de serviço, referente ao servidor MARCO AURELIO FERREIRA DE MENEZES, RF 4128; para averbar o período laborado no Banco Nossa Caixa S.A. (atual Banco do Brasil S.A.) para fins de efetivo exercício no serviço público nos termos do artigo 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília, conforme certidões devidamente instrumentalizadas (4739504 e 4739505), mantendo os períodos laborados na Secretaria de Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo e no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo conforme certidões expedidas pelos Órgãos (4739507 e 4739510).

Desta forma, DEFIRO a retificação da averbação nos exatos termos da Informação SUTM 4739541.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5831168/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0017927-46.2019.4.03.8001

Documento nº 5831168

Trata-se de requerimento administrativo protocolado pela servidora MARIA DO CARMO NEVES, RF 6085, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas e manter o tempo laborado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelos referidos Órgãos, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4859466 e 4859467).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM 4859469.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5831187/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0020762-07.2019.4.03.8001

Documento nº 5831187

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora ELZA INES RIBEIRO, RF 1945, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, juntando para tanto, certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4926059).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4926099.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5831203/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0022415-44.2019.4.03.8001

Documento nº 5831203

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor ISMAEL DOMINGUES, RF 5215, para averbação do período laborado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4992314).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4992324.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5848321/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0002779-58.2020.4.03.8001

Documento nº 5848321

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas e ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Considerando a informação SUTM 5514976, autorizo a retificação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5854058/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0016390-78.2020.4.03.8001

Documento nº 5854058

Nos termos do Despacho SUFN 5854054 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 17.06.2020 (5854030), autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor inativo Marco Antonio Marim – RF 1101, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCL.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/06/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5854117/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0016392-48.2020.4.03.8001

Documento nº 5854117

Nos termos do Despacho SUFN 5854116 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 18.06.2020 (5854114), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa Isabel de Lourdes Ventura – RF 1130, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCL.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/06/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5854205/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0016397-70.2020.4.03.8001

Documento nº 5854205

Nos termos do Despacho SUFN 5854204 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 18.06.2020 (5854202), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa Regiane Simões – RF 1207, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCL.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 22/06/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5854656/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008368-70.2016.4.03.8001

Documento nº 5854656

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5845233, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO - RF 6543, para o período de 16/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5854657/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049959-75.2017.4.03.8001

Documento nº 5854657

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5849328, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVIA FREITAS MENESES - RF 3518, para o período de 16/06/2020 a 27/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 5854659/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019544-75.2018.4.03.8001

Documento nº 5854659

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5851475, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 17/06/2020 a 18/06/2020 a(o) servidor(a) ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ PINHEIRO - RF. 968, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

De outra parte, INDEFIRO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 19/06/2020 a 20/06/2020, sem prejuízo do(a) servidor(a) pleitear novamente referido período, por meio do E-GP, mediante apresentação de novo atestado médico, o qual será submetido à avaliação do(s) perito(s).

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/06/2020, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5854680/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070137-79.2016.4.03.8001

Documento nº 5854680

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5846261, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA - RF 1608, para o período de 11/06/2020 a 16/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/06/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5854739/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061484-88.2016.4.03.8001

Documento nº 5854739

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5853059, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THEURA DE LUNA SOUZA - RF 3749, para o período de 19/06/2020 a 20/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/06/2020, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5855996/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056992-53.2016.4.03.8001

Documento nº 5855996

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5854886, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NATHALIA MARIA ARISTON TRINDADE GUERREIRO - RF 7831, para o período de 19/06/2020 a 29/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/06/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5849370/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052970-49.2016.4.03.8001

Documento nº 5849370

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5846750, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA - RF 1193, para o período de 16/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/06/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5849473/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055574-80.2016.4.03.8001

Documento nº 5849473

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5846576, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ - RF 3423, para o período de 17/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/06/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5853081/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008807-81.2016.4.03.8001

Documento nº 5853081

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5841929, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SANDRO ALVES CHIARAMONTE - RF 6131, para o período de 08/06/2020 a 10/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/06/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5854737/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025709-07.2019.4.03.8001

Documento nº 5854737

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5852989, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ISABEL VALE RODRIGUES - RF 7926, para o período de 17/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/06/2020, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5856103/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029161-59.2018.4.03.8001

Documento nº 5856103

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5854914, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CARLOS GARBELINI JUNIOR - RF 6174, para o período de 19/06/2020 a 28/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/06/2020, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5856043/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030357-64.2018.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5832729, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUANNA BEZERRA ASSUNÇÃO - RF 6971, para o período de 08/06/2020 a 13/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/06/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5842932/2020

Considerando os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (5840493), e da manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (5842847), mantenho a Decisão SUVT 5742872, por seus próprios fundamentos, mantendo o sobrestamento do presente processo, até que cessem as medidas extraordinárias adotadas pela Administração pela expedição das Portarias Conjuntas PRES/CORE 1, 2, 3, 5 e 6/2020, atendendo as orientações dispostas no processo SEI 0010713-70.2020.4.03.8000, conforme decisão de 14.04.20, do Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/06/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5848599/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0011122-43.2020.4.03.8001

Documento nº 5848599

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor ARNOLDO WILDE - RF 1408 para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 5735656, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/06/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5849615/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0009618-02.2020.4.03.8001

Documento nº 5849615

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 5663210, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/06/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5849593/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0008475-75.2020.4.03.8001

Documento nº 5849593

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora SILVANA GIL BRILHANTE, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 5632165, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/06/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5849578/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0007918-88.2020.4.03.8001
Documento nº 5849578

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE, RF 5589 para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.
Considerando a informação SUTM 5627362, autorizo a averbação nos seus exatos termos.
Publique-se. Registre-se.
Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5849568/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0007905-89.2020.4.03.8001
Documento nº 5849568

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU, RF 7451, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.
Considerando a informação SUTM 5627251, autorizo a averbação nos seus exatos termos.
Publique-se. Registre-se.
Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5820474/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0024368-43.2019.4.03.8001
Documento nº 5820474

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora REGIDALVA BRAZ ALMEIDA, RF 6382, para averbação do tempo de serviço laborado em empresas privadas e no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Considerando a informação SUTM 5058463, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5847030/2020

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5847027), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (5847028), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor DANIEL FERREIRA DE BRITO, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 30.01.2020.
Ao NUAF e SUIV para providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/06/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5855397/2020

**Conforme documento SEI nº 5848002, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO - RF 6199, para o período de 29/05/2020 a 29/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
Ao NUSA para providências.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/06/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

PORTARIANUAL Nº 8, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL, TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO E COORDENADOR-GERAL DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO/SP-CEPEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para resguardar a saúde de todos e as cautelas ainda necessárias ante as condições sanitárias e de atendimento da saúde pública;

CONSIDERANDO que o contexto de saúde pública local impacta diretamente a atividade de diversas entidades sociais e entidades públicas que acolhem os prestadores de serviço à comunidade, cujo funcionamento, em parte, também está suspenso ou foi reestruturado, provisoriamente;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 01/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL, que institui normas de regulação interna da Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA e dispõe que compete à CEPEMA estruturar e manter parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a execução da prestação de serviços à comunidade;

CONSIDERANDO o novo prazo constante da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 9, de 22 de junho de 2020;

RESOLVE

1º) Prorrogar o prazo de vigência da Portaria NUAL Nº 06/2020, mantendo, até 26 de julho de 2020, a suspensão do cumprimento da prestação de serviços à comunidade e do comparecimento periódico para comprovação do cumprimento das penas e medidas alternativas fiscalizadas pela CEPEMA.

2º) Determinar que seja dada ciência, por correio eletrônico, a todas as entidades públicas e privadas que mantêm parceria com a CEPEMA para o recebimento de prestadores de serviço à comunidade, bem como divulgado na página da CEPEMA na rede mundial de computadores (*internet*), para conhecimento de todos os interessados.

3º) Determinar que seja encaminhada, para conhecimento, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas do presente na recepção do Fórum Criminal.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo/SP-CEPEMA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIANº 19/2020-COOR/CÍVEL

O DOUTOR VICTORIO GIUZIO NETO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005-DIRETORIA DO FORO, de 14 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 56/2008-DIRETORIA DO FORO, de 24 de abril de 2008;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 60/2019-COOR/CÍVEL, de 29 de maio de 2019;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de Distribuição do Fórum Federal Cível “Ministro Pedro Lessa” da 1ª Subseção Judiciária da Capital, para os meses de julho a dezembro de 2020, como segue:

MÊS	MAGISTRADO(A)
Julho	PAULO CEZAR DURAN
Agosto	FERNANDO MARCELO MENDES
Setembro	TIAGO BITENCOURT DE DAVI
Outubro	CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
Novembro	TATIANA PATTARO PEREIRA
Dezembro	CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

II – Na impossibilidade de cumprimento das atribuições designadas, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível pelo menos dez dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo juiz distribuidor para o período respectivo.

II-A. O magistrado impossibilitado será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro período da próxima escala.

CUMPRAM-SE, REGISTREM-SE, PUBLIQUEM-SE.

São Paulo, 18 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 22/06/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 20/2020-COOR/CÍVEL

O DOUTOR VICTORIO GIUZIO NETO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 18/2020-COOR/CÍVEL, de 12 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Ato PRES nº 2731/2020 registrado sob o nº 5844534 e da mensagem eletrônica registrada sob o nº 5849654, no processo SEI nº 0015863-29.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP nos períodos abaixo especificados, permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
14/08 a 21/08/2020	SHEILA PINTO GIORDANO
11/09 a 18/09/2020	ROSANA FERRI
02/10 a 09/10/2020	DIANA BRUNSTEIN

II – Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

II-A. - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

II-B. - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

III – ESTABELECEM que os magistrados citados no item I desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal;

IV - CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a concordância prévia do magistrado envolvido.

V - Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com pelo menos dez dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo.

V-A. – O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 19 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 22/06/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09VNº 17, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte a PORTARIA SP-CI-09VNº 13, DE 26 DE MAIO DE 2020, conforme segue:

Onde se lê:

a) **SILVIO MOACIR GIATTI**, RF 2136, Diretor de Secretaria (CJ-3):

De: 01/07/2020 a 08/07/2020 (08 dias)

03/11/2020 a 12/11/2020 (10 dias)

Para: 11/01/2021 a 29/01/2021 (18 dias)

Leia-se:

De: 01/07/2020 a 08/07/2020 (08 dias)

03/11/2020 a 12/11/2020 (10 dias)

Para: 11/01/2021 a 28/01/2021 (18 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 22/06/2020, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VNº 19, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificar para as portarias abaixo discriminadas, referente a férias:

- Portaria 15 (5852313), servidor VITOR PAZ DE MELO, RF 8516, visto que o saldo remanescente da interrupção será de 10 dias e não 9 como constou, **onde se lê:** "08/09/2020 a 16/09/2020", **leia-se:** "08/09/2020 a 17/09/2020";

- Portaria 18, (5852534), para a servidora ANA PAULA CIANCANTUNES, RF 3461, **onde se lê:** "...12/07/2021 a 13/07/2020 (3º período -2019/2021)", **leia-se:** "...12/07/2021 a 13/07/2021 (3º período -2019/2021)";

À disposição,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário**, em 22/06/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/06/2020, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 48, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIAN. º48/2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
26/06 a 03/07/2020	10ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 22/06/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 49, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a Escala dos Juizes Federais Distribuidores deste Fórum Criminal, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
---------	-------------------------

01/07 a 31/07/2020	Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras Borer
01/08 a 31/08/2020	Dr. Sílvio Luis Ferreira da Rocha
01/09 a 30/09/2020	Dra. Renata Andrade Lotufo
01/10 a 31/10/2020	Dr. Ali Mazloum
01/11 a 30/11/2020	Dra. Maria Isabel do Prado
01/12 a 18/12/2020	Dra. Sílvia Maria Rocha

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapassado 05 (cinco) dias, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III - ESTABELECEM que na ausência do Juiz Distribuidor nesta Unidade, os casos de Prisão em Flagrante, Pedidos de Liberdade, Alvarás de Soltura, Quebra de Sigilo e outros procedimentos de caráter urgente, serão automaticamente apreciados pelo Juiz escalado para o período seguinte, e nas ausências e impedimentos deste, a apreciação incumbirá ao Magistrado (a) mais moderno que na ocasião estiver presente.

IV - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judicial ou Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 22/06/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS-PR-CR-COORD Nº 50, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a superveniência da nova Portaria Conjunta n.º 09/2020 de 03 de junho de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 01 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, no âmbito deste Fórum Federal Criminal, o prazo da portaria 44/2020, mantendo o funcionamento deste Fórum em regime de teletrabalho até 26 de julho de 2020, nos termos já disciplinados nas Portarias SP-CR-PR-COORD nº 21/2020, 23/2020, 32/2020, 37/2020, 42/2020 e 44/2020

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições das Portarias SP-CR-PR-COORD nº 21/2020, 23/2020, 32/2020, 37/2020, 42/2020 e 44/2020 que sejam compatíveis com o presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 22/06/2020, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 01/2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM DAS VARAS PREVIDENCIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

RESOLVE:

I - ESTABELECEM a escala dos Juizes Distribuidores deste Fórum Federal das Varas Previdenciárias para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01/07/2020 a 31/07/2020	Dra. Tatiana Ruas Nogueira
01/08/2020 a 31/08/2020	Dr. Marcus Orione Gonçalves Correia
01/09/2020 a 30/09/2020	Dra. Vanessa Vieira de Mello

01/10/2020 a 31/10/2020	Dra. Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri
01/11/2020 a 30/11/2020	Dr. Bruno Barbosa Stamm
01/12/2020 a 18/12/2020	Dr. Leonardo Henrique Soares

II - **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica à Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapasse 05 (cinco) dias corridos, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III - **PODERÁ** no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Previdenciário, mesmo que temporariamente, ficar sujeito à indicação para cumprir a escala de Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal Coordenador do Fórum Previdenciário**, em 22/06/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-SUMANº 8, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do servidor e os termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 16/2019 de 10/09/2019;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do Servidor Thiago de Andrade Barroso, RF 7589, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
7589	THIAGO DE ANDRADE BARROSO Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S)	EX AQUIS 2019/2020 1a.Parcela: 23/06/2020 a 02/07/2020 2a.Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020 3ª Parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021	EX AQUIS 2019/2020 1ª Parcela: 13/10/2020 a 01/11/2020 2ª Parcela: 23/02/2021 a 04/03/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 35, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Dr. **LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Portaria ARAC-DSUJ n. 78, de 03 de março de 2019, que aprovou a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional de Aracatuba para 2020:

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela das férias regulamentares do servidor IVAN FRANCISCO SOARES - RF 1854, Agente de Segurança Judiciária, anteriormente marcada para o período de 29/06 a 08/07/20, para serem usufruídas no período de 10 a 19/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VN° 14, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MMº Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

1) CONSIDERANDO a solicitação SUFF 5842937, **RESOLVE:**

RETIFICAR, em parte, a Portaria n. 12, de 01 de junho de 2020, apenas para fazer constar que a alteração das férias do servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, se deu em razão da necessidade de serviço (preparação dos processos criminais para envio à digitalização).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA FRAN-03VN° 15, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MMº Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

1) CONSIDERANDO o requerimento das servidoras, **RESOLVE:**

REDESIGNAR as férias da servidora Eliane Cristina Penna, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), registro funcional 4638, anteriormente marcadas de: 1) 29/06/2020 a 08/07/2020 (10 dias); 2) 13/10/2020 a 23/10/2020 (11 dias); **para a servidora usufruí-las nos seguintes períodos: 1) de 13/10/2020 a 23/10/2020 (11 dias) e de 11/01/2021 a 20/01/2021 (10 dias);**

REDESIGNAR as férias da servidora Márcia Prado da Silva, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), registro funcional 3772, anteriormente marcadas de: 1) 01/07/2020 a 08/07/2020 (8 dias); 2) 07/12/2020 a 18/12/2020 (12 dias); **para a servidora usufruí-las nos seguintes períodos: 1) de 07/12/2020 a 18/12/2020 (12 dias) e de 08/01/2021 a 15/01/2021 (8 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR N° 32, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE N° 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TIAGO BOLOGNA DIAS	26/06 a 03/07/2020	4ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 09/06/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 15, DE 21 DE JUNHO DE 2020.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ 322/2020 e da Portaria Conjunta PRES/CORE 9/2020, com a previsão de retorno das atividades presenciais da Justiça Federal da 3ª Região ao final do mês de julho;

CONSIDERANDO que quando da volta das atividades presenciais será necessária a adoção de diversas medidas de adequações sanitárias no prédio que abriga a Subseção Judiciária de Jales;

CONSIDERANDO que a servidora **Manuela Fava e Souza Rozanez**, RF 3540, exerce a função de Diretora do Núcleo de Apoio Regional de Jales, cujas atribuições peculiares demandam a necessidade de sua presença para dirigir a execução das medidas sanitárias a serem determinadas pelos órgãos superiores da Administração da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as Portarias JALE-NUAR 2/2020 e 18/2019 (Documentos SEI 5496736 e 5073342) que designaram as férias da servidora **Manuela Fava e Souza Rozanez**, RF 3540, para os períodos compreendidos entre 29/06 a 03/07/2020 (remanescente 1ª parcela); 22/07/2020 a 31/07/2020 (2ª parcela) e 16/11/2020 a 25/11/2020 (3ª parcela);

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, as datas de fruição das férias da servidora **Manuela Fava e Souza Rozanez**, RF 3540, Diretora do Núcleo de Apoio Regional de Jales, para constar conforme segue:

1ª parcela: 10/08/2020 a 14/08/2020

2ª parcela: 16/11/2020 a 25/11/2020

3ª parcela: 11/01/2021 a 20/01/2021

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 15, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **BRUNO MOSCHINI**, RF 8175, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)**, esteve em gozo de férias no período de 25.05.2020 a 10.06.2020.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO**, RF 7181, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 11, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MM.ª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE

INTERROMPER a partir de 29/07/2020, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias da servidora Elisa Thomioka, Analista Judiciário, RF 3840, designando-se os dez dias remanescentes para o período de **20/10 a 29/10/2020**.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 22/06/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01V N° 14, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 19, da Diretoria do Foro da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo (documento SEI 5788794), que dispõe sobre a escala de Plantão Regional de Magistrados nos finais de semana e feriados, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria 21, da Diretoria do Foro da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo (documento SEI 5845201), que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados para os dias úteis,

RESOLVE:

I. ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores que auxiliarão os Magistrados desta Subseção Judiciária de Osasco durante os plantões regionais, como segue:

Período	Servidor	Magistrado
21.08.2020 a 24.08.2020	Luciana de Oliveira Benedete Cardoso	Ubirajara Resende Costa
04.09.2020 a 08.09.2020	Joselita Vieira de Souza	Ubirajara Resende Costa
11.09.2020 a 14.09.2020	Tanili Gabriela Longo	Ubirajara Resende Costa
04.12.2020 a 09.12.2020	Theura de Luna Souza	Priscilla Galdini de Andrade

§ 1º. Durante o Plantão Judiciário regional ficam os servidores autorizados a ter livre acesso às dependências do Fórum Federal em decorrência da necessidade de atendimento aos casos de plantão, ainda que fora dos horários estabelecidos na Ordem de Serviço N° 4/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/NUOM.

§ 2º. Os servidores deverão estar presentes no Fórum no horário das 9h às 12h e poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

II. ESTABELECEr a escala de Servidores que auxiliarão o Magistrado desta 1ª Vara Federal de Osasco durante os plantões semanais, como segue:

Período	Servidor	Magistrado
24.08.2020 a 28.08.2020	Theura de Luna Souza	Ubirajara Resende Costa
14.09.2020 a 18.09.2020	Crisleni Pereira Ribeiro	Ubirajara Resende Costa
05.10.2020 a 09.10.2020	Elon Bittencourt do Santos	Ubirajara Resende Costa
03.11.2020 a 06.11.2020	Fernanda Guimarães Paiva Marques	Ubirajara Resende Costa
16.11.2020 a 20.11.2020	Israel Antonini	Priscilla Galdini de Andrade
30.11.2020 a 04.12.2020	Luciana de Oliveira Benedete Cardoso	Priscilla Galdini de Andrade
14.12.2020 a 18.12.2020	Joselita Vieira de Souza	Priscilla Galdini de Andrade

§ 1º. Durante o Plantão Judiciário semanal, o acesso ao Fórum pelos servidores escalados poderá ser feito a qualquer horário, caso haja a necessidade de atender a advogados em caráter de plantão.

§ 2º. Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do primeiro dia útil subsequente. Relativamente à escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas, nos termos do disposto no parágrafo primeiro, do artigo 459, do Provimento 64/2015 - COGE.

III. Os plantões de que trata esta Portaria serão realizados no Fórum Federal de Osasco, localizado na Avelino Lopes, 281/291, Centro, Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e (11) 97668-5789.

IV. Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa**, Juiz Federal Substituto, em 23/06/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-01V N° 15, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias do servidor ISRAEL ANTONINI, Técnico Judiciário, RF 7604, anteriormente marcadas para 29/06/2020 a 08/07/2020 (10 dias), para serem usufruídas em 26/08/2020 a 04/09/2020, exercício 2019/2020.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa**, Juiz Federal Substituto, em 23/06/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 35, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **JOSE RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a escala de Plantão Regional de Juizes, nos finais de semana e feriados, de julho a dezembro de 2020, conforme Portaria nº 19, de 27 de maio de 2020, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
10.07.2020 a 13.07.2020	Adriana Delboni Taricco	Fabiana Pereira Lubacheski
09.10.2020 a 13.10.2020	José Renato Rodrigues	Ana Karina Sakuiyama
13.11.2020 a 16.11.2020	Priscila Galdini de Andrade	Elizabeth Maria Madalena Dias de Jesus

Encaminhe-se cópia desta portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 36, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a escala de Plantão dos Magistrados para os dias úteis, conforme Portaria nº 21, de 17 de junho de 2020, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

Período	Magistrado	Servidor
06.07.2020 a 10.07.2020	Adriana Delboni Taricco	Lygia Trevisani Kori
20.07.2020 a 24.07.2020	José Renato Rodrigues	Aline Patricia Graciotto Manso
17.08.2020 a 21.08.2020	Adriana Delboni Taricco	Ana Karina Sakuiyama
31.08.2020 a 04.09.2020	Adriana Delboni Taricco	Samuel Bueno da Silva
28.09.2020 a 02.10.2020	Rafael Minervino Bispo	Daniel Regis Allo Weiss
13.10.2020 a 16.10.2020	Adriana Delboni Taricco	Silvana Regina Caminero Possa Rodrigues
26.10.2020 a 29.10.2020	Adriana Delboni Taricco	Ana Paula Moretti Souza
09.11.2020 a 13.11.2020	Rafael Minervino Bispo	Elizabeth Maria Madalena Dias de Jesus
23.11.2020 a 27.11.2020	Rafael Minervino Bispo	Ana Karina Sakuiyama
09.12.2020 a 11.12.2020	Ubirajara Resende Costa	Andrea Cristiane Mineto Mendonça

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01V Nº 20, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR DAITON DELATORRE (RF 5829)

O DOUTOR MAURO SPALDING, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Res.-CJF nº 221, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos na Decisão OURI-01V (5823784) anuindo como requerimento de alteração de férias apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de calamidade pública pela União (Decreto Legislativo 06/2020) e pelo Estado de São Paulo (Decreto nº. 64.879/2020), em razão da pandemia de coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º, I, "k" da Res.-CJF nº 70, de 19 de novembro de 2009, que atribuiu ao Diretor do Foro da Seção Judiciária autorizar alteração de férias de servidores públicos no seu âmbito de atuação administrativa;

RESOLVE:

1. Propor a ALTERAÇÃO da 3ª parcela de férias da servidora abaixo especificada, para constar o que segue:

5829 DAITON DELATORRE

- De 29/06/2020 a 17/07/2020 (19 dias)

- Para 08/01/2021 a 26/01/2021 (19 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauro Spalding

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA OURI-01V Nº 21, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR MAURO SPALDING, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Res.-CJF nº 221, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos na Decisão OURI-01V (5855846) anuindo com o requerimento de alteração de férias apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de calamidade pública pela União (Decreto Legislativo 06/2020) e pelo Estado de São Paulo (Decreto nº. 64.879/2020), em razão da pandemia de coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º, I, "k" da Res.-CJF nº 70, de 19 de novembro de 2009, que atribuiu ao Diretor do Foro da Seção Judiciária autorizar alteração de férias de servidores públicos no seu âmbito de atuação administrativa;

RESOLVE:

1. Propor a ALTERAÇÃO da 2ª parcela de férias da servidora abaixo especificada, para constar o que segue:

7732 JANAÍNA ROCHA GARCIA

- De 13/07/2020 a 15/07/2020 (3 dias)

- Para 08/09/2020 a 10/10/2020 (3 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02V Nº 16, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo Servidor **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA**, RF 4150, Analista Judiciário, SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS (FC-5) desta Unidade, no período de 15/06/2020 a 17/06/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **OSWALDO DOMENE JÚNIOR**, RF 3396, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS (FC-5) desta Unidade, no período de 15/06/2020 a 17/06/2020, em substituição ao Servidor **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA**, RF 4150.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal, em 22/06/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-03V N° 9, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando a proximidade do período para transmissão de precatórios e a recomendação de no. 313/2020 do CNJ (artigo 4o, VI);

RESOLVE:

1 - Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **Alexandre Maldi Dias**, Técnico Judiciário – RF 2777, anteriormente marcadas para 13 a 31 de julho (19 dias), para 16 de novembro a 4 de dezembro de 2020 (19 dias);

2 - Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **Mariene Durães de Sousa Moura**, Técnico Judiciário - RF 6676, Assistente Técnico, anteriormente marcadas para 13 a 22 de julho de 2020 (10 dias), para 3 a 12 de novembro de 2020 (10 dias);

3 - Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **Vanessa Fidelis**, Técnico Judiciário – RF 5888, Assistente Técnico, anteriormente marcadas para 13 a 24 de julho de 2020 (12 dias), para 23 de novembro a 4 de dezembro de 2020 (12 dias), e de 26 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021 (18 dias), para 17 de fevereiro de 2021 a 6 de março de 2021 (18 dias).

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior**, Juiz Federal, em 22/06/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-08V N° 10, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O Doutor **Ricardo de Castro Nascimento**, Juiz Federal Titular da 8ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE, em razão da absoluta necessidade de serviço:

CANCELAR as férias da Oficial de Gabinete Kelly Cristina Fontes Figueiras - RF 8217, a partir das seguintes datas:

25/05/2020 a 04/06/2020 (exercício 2020)

E remarca-las para as seguintes datas:

03/08/2020 a 12/08/2020 (exercício 2020)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 01/06/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-PR-08VNº 14, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

CANCELAR as férias da Oficial de Gabinete Kelly Cristina Fontes Figueiras - RF 8217, a partir das seguintes datas:

04/05/2020 a 13/05/2020 (exercício 2020)

12/08/2020 a 26/08/2020

E remarca-las para as seguintes datas:

22/07/2020 a 31/07/2020 (exercício 2020)

23/11/2020 a 07/12/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Fontes Figueiras, Oficial de Gabinete**, em 11/06/2020, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 11/06/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 40, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Altera e interrompe férias de servidores

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço o 2º período de férias do servidor **GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA, RF 5567**, anteriormente designado de 29/06 a 08/07/2020 para fruição no período de 28/09 a 07/10/2020.

Art. 2º. **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 18/06/2020, o 2º período de férias do servidor **LUIZ ALBERTO ONOFRI, RF 5056**, anteriormente designado de 15/06 a 02/07/2020, ficando os 15 (quinze) dias remanescentes para fruição do período de 13 a 27/10/2020.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SB-CP-NUAR Nº 12, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA **LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções 160 e 162 do Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO a Portaria 21/2019, da Diretoria desta Subseção

RESOLVE

ALTERAR o(s) período(s) de Férias do(s) servidor(es), conforme segue:

ADRIANA AKANE REZENDE, RF 6669, lotada na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI.

DE	PARA
13.07.2020 a 31.07.2020 - 2ª Parcela	20.07.2020 a 28.07.2020 - 2ª Parcela 21.09.2020 a 30.09.2020 - 3ª Parcela

JOSÉ AMARO RAFAEL, RF 3512, lotado na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI.

DE	PARA
10.07.2020 a 24.07.2020 - 2ª Parcela	13.10.2020 a 27.10.2020 - 2ª Parcela

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SB CP-03V N° 7, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

A Dra. ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora ROSÂNGELA DE SOUZA RIBEIRO, RF 5445, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários esteve em férias pelo período de 27/05 a 10/06/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para substituí-la:

SIMONE LOPES MACEDO - RF 6884 - período: 27/05 a 02/06/2020 e

ANTONIO FERNANDO BENVENUTO, RF 5669, período de 03/06 a 10/06/2020.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Bernardo do Campo, 18 de junho de 2020.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 19/06/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR N° 176, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C.JF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0015847-75.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor PLINIO DANIEL LINS BRANDÃO VEAS, R.F. 6125, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas de 15/06/2020 a 23/06/2020, e de 14/09/2020 a 25/09/2020 para **07/09/2020 a 15/09/2020, e de 19/10/2020 a 30/10/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 22/06/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 178, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0015459-75.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS, R.F. 7251, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 13/07/2020 a 20/07/2020 para **21/09/2020 a 28/09/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 22/06/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 179, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0015875-43.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor GUSTAVO NOBUHICO KASAOKA, R.F. 6152, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 01/07/2020 a 30/07/2020 para **09/12/2020 a 18/12/2020**

II - INCLUIR o período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 22/06/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 180, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias a pedido da servidora

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0016028-76.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias da servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, R.F. 7289, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 01/09/2020 a 14/09/2020 para **08/09/2020 a 21/09/2020** (3ª etapa).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 22/06/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 181, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0016109-25.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI, R.F. 5068, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 10/07/2020 a 29/07/2020 para **23/06/2020 a 01/07/2020 e de 28/07/2020 a 07/08/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 22/06/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 183, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0015978-50.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor SERGIO CASTRO PIMENTA DE SOUZA, R.F. 3134, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 17/08/2020 a 28/08/2020 para **19/10/2020 a 30/10/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 22/06/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 187, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias a pedido da servidora

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0016322-31.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias da servidora ERICA TEIXEIRA DOS SANTOS ZVIETCOVICH, R.F. 4828, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 14/07/2020 a 31/07/2020 para **08/09/2020 a 25/09/2020** (2ª etapa).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 22/06/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 189, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0015916-10.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE, R.F. 6974, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 29/06/2020 a 03/07/2020 para **09/07/2020 a 13/07/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 22/06/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 190, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0015055-24.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora ANDREIA CARDOSO ALMEIDA LIMA, R.F.7078, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 24/07/2020 a 07/08/2020 para **03/08/2020 a 17/08/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 22/06/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 191, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0016339-67.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, R.F. 3998, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas, da seguinte forma:

De 13/07/2020 a 22/07/2020 para **13/10/2020 a 22/10/2020**;

De 13/10/2020 a 22/10/2020 para **07/01/2021 a 16/01/2021**;

De 07/01/2021 a 16/01/2021 para **05/04/2021 a 14/04/2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 22/06/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 37, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR LEORNADO PESSORUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COREN Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 26/06/2020 às 9 horas do dia 03/07/2020	2ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

LEORNADO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal, em 22/06/2020, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-SUMAN Nº 14, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, e;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 24/06/2020 30/35

CONSIDERANDO o afastamento em virtude de licença gestante da servidora PATRÍCIA KAREN ISSA TOFETTI CAVALIN, RF 8253, no período de **31/05/2020 a 26/11/2020** (Processo SEI N° 0000198-41.2018.4.03.8001),

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença gestante o 2º período de férias de 15/06/2020 a 24/06/2020, exercício 2020, da referida servidora, para o período de 27/11/2020 a 06/12/2020.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04V N° 12, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA N.º 13/2020

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do(a) servidor(a):

- **JOÃO BATISTA COSTA NETO, RF: 6620**, de **29.06.20 a 08.07.20 (10 dias)**, para **12.08.20 a 21.08.20**, referente ao exercício de 2019/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Costa Neto, Analista Judiciário**, em 23/06/2020, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 23/06/2020, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-10V N° 7, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ANTECIPAR o período de férias do servidor abaixo mencionado, tendo em vista a absoluta necessidade de serviço.

RODRIGO JARDIM MENDES, Técnico Judiciário, RF N.º 7934, Técnico Judiciário, período de 10/08/2020 a 22/08/2020 para 29/06/2020 a 11/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04V N° 14, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora **Flavia de Oliveira Ferreira Paes RF 5456** anteriormente designadas para o período de 20/07/20 a 29/07/20, designando o período de 18/01/21 a 27/01/21, da servidora **Alessandra Pucci Carvalho Albejante RF 6286**, anteriormente designadas para o período de 30/06/20 a 17/07/20, designando os períodos de 08/09/20 a 17/09/20 e 03/11/20 a 10/11/20, da servidora **Giovana Feriani Paiosin RF 6013**, anteriormente designadas para o período de 06/07/20 a 15/07/20, designando o período de 13/10/20 a 22/10/20, da servidora **Liliana Harumi Ginoza Nakamura RF 3192**, anteriormente designadas para o período de 20/07/20 a 31/07/20, designando o período de 28/09/20 a 09/10/20. E ainda, do servidor **Roberto Dos Santos Barreirinhas RF 4984**, anteriormente designada para o período de 15/07/20 até 24/07/20, designando o período de 23/11/2020 a 02/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, Juiz Federal, em 22/06/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-01VNº 11, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE CONGALVES CORREIA**, Juiz Federal nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2019 do servidor **ÍTALO MENDES DO CARMO – RF 8575** desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo:

1ª parcela: DE 08/09/2020 a 18/09/2020;

2ª parcela: DE 30/11/2020 a 18/12/2020.

MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia**, Juiz Federal, em 22/06/2020, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-10VNº 9, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR, da 10ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e ,
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

1 - ALTERAR os períodos de férias do servidor **EDUARDO CALORI PORTO**, RF 3447, Analista Judiciário anteriormente agendado para 15/06/2020 a 21/06/2020 (7 dias) e 06/07/2020 a 17/07/2020 (12 dias) para 06 a 12/07/2020 (7 dias) e para 13 a 24/07/2020 (12 dias);

2 - ALTERAR o período de férias da servidora **JULIANA FUJIKI**, RF 8150, Analista Judiciário, anteriormente marcado para 02/07/2020 a 08/07/2020 (7 dias) para 09/07/2020 a 15/07/2020 (7 dias).

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior**, Juiz Federal, em 22/06/2020, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIADOUR-JEF-PRES Nº 17, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Protocolo, Distribuição e Atermação deste Juizado Especial Federal (FC05), estará em férias no período de **15 a 21.06.2020 (07 dias)**;

CONSIDERANDO que a servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli, RF 5165**, Analista Judiciária, Oficiala de Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados - MS (FC05), estará compensando os dias **13 a 15.07.2020 (03 dias)**, conforme Portaria DOUR-JEF-PRES N.16/2020 (doc. 5851574);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Giovanny Luiz Farrel, RF 6631**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição a função de Supervisor da Seção de Protocolo, Distribuição e Atermação (FC05), no período de **15 a 21.06.2020 (07 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora **Ângela Venturozo Alcazar de Souza, RF 7440**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Oficiala de Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados - MS (FC05), no período de **13 a 15.07.2020 (03 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5857195/2020

Processo: 0002006-44.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: PGA Serviços Terceirizados EIRELI (CNPJ: 14.846.479/0001-96). Espécie: Termo Aditivo nº 26/2020 ao Contrato nº 7/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2019. Objeto: 1) a alteração contratual com fins a ajustar o valor mensal contratado à retirada da contribuição social de 10% sobre o FGTS, conforme previsto no [art. 12º, da Lei 13.932/2019](#) e 2) a repactuação do valor mensal contratado com base nas alterações decorrente das alterações promovidas pela CCT-2020 da categoria profissional. Passando o valor mensal contratado de R\$ 8.999,99 para R\$ 9.222,22, a partir de 01/01/2020. Valor Global: R\$ 3.955,69. Assinatura: 22/06/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Maria Sônia Alonso Alves Pereira, proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 22/06/2020, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DECISÃO Nº 5815676/2020 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001343-61.2020.4.03.8002

Trata-se de processo administrativo instaurado para a destinação da quantia total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), depositada em juízo no âmbito dos processos nº 5001031-17.2019.4.03.6003 e nº 5001030-32.2019.4.03.6003.

O art. 9º da Resolução nº 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça determinou que os valores provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais serão aplicados prioritariamente na aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia Covid-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde.

Ademais, de acordo com decisão liminar proferida pelo CNJ no âmbito do Procedimento de Controle Administrativo nº 0002948-41.2020.2.00.0000, os recursos destinados ao combate da pandemia do Covid-19 devem ser aplicados de forma concentrada, "com base em conhecimento amplo das necessidades a partir de consultas feitas às Secretarias de Saúde dos Estados, com dispensa de apresentação de proposta pelos interessados".

Foi oficiado à Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul para que indicasse, no prazo de 03 (três) dias úteis, antes(s) federativo(s) para destinação da quantia da aludida quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser empregada no combate à pandemia do Covid-19.

Em resposta, a SES/MS informou os dados bancários do Fundo Especial de Saúde para depósito dos valores.

O Ministério Público Federal manifestou-se favoravelmente à utilização dos recursos pelo Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

Foi lavrado Termo de Destinação de valores, consignando a obrigatoriedade de prestação de contas no prazo de 90 (noventa) dias.

Referido termo foi subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, enquanto representante do Fundo Especial de Saúde.

É a síntese do necessário.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que proceda à transferência à conta bancária de titularidade do Fundo Especial de Saúde (Banco do Brasil; Agência - 2576-3; Conta - 116210-1, CNPJ: 03.517.102/0001-77) dos seguintes valores:

a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da conta vinculada 3862 / 005 / 86400421-0, referente ao processo nº 5001030-32.2019.4.03.6003; e

b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da conta vinculada 3862 / 005 / 86400422-9, referente ao processo nº 5001030-32.2019.4.03.6003.

Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Tribunal de Contas da União, com cópia integral do presente processo administrativo, nos moldes do art. 8º da Portaria Conjunta Pres/Core nº 4/2020 do TRF3, mantido pelo CNJ no âmbito da decisão liminar no PCA nº 0002948-41.2020.2.00.0000.

Traslade-se cópia desta decisão aos processos judiciais nº 5001031-17.2019.4.03.6003 e nº 5001030-32.2019.4.03.6003.

Intime-se o Ministério Público Federal.

Publique-se no Diário Oficial.

No mais, aguarde-se o prazo para prestação de contas.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 04/06/2020, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01VNº 35, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Designa Servidores para Substituição de Função Comissionada.

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO orientação da SUPE/SJMS, datada de 15/02/2019, de que "as Portarias de substituição somente devem ser expedidas em decorrência de afastamentos formais já ocorridos do titular";

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as substituições de afastamentos formais já ocorridos,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7140	Paula Regina Cardoso Rezende Selem	FC-05 – Supervisora de Feitos do Juizado Especial Federal Adjunto	10/06/2020	Compensação autorizada no sistema e-gp	7483	Renata Nunes de Freitas Ramos
6422	Francisco Batista de Almeida Neto	FC-05 – Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	19/06/2020	Compensação autorizada no sistema e-gp	7483	Renata Nunes de Freitas Ramos

II - **DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NAVI-01VNº 33, DE 06 DE JUNHO DE 2020.

Escala de Servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí/MS.

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do **Plantão da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS**, durante nos períodos indicados abaixo os seguintes Servidores:

I. Servidores da Secretaria:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 26/06 e 03/07/2020	Adelaine Aparecida Soares , Técnica Judiciária, RF 6318 Renata Nunes de Freitas Ramos , Técnica Judiciária, RF 7483
Dias 03/07 a 10/07/2020	Lucas Hartmann Silva , Analista Judiciário, RF 7445 Edimara Aparecida Barbon da Silva , Técnica Judiciária, RF 5186
Dias 10/07 a 17/07/2020	Lucas Hartmann Silva , Analista Judiciário, RF 7445 Paula Regina Cardoso Rezende Selem , Técnica Judiciária, RF 7140
Dias 17/07 a 24/07/2020	Denise Alcantara Sant'Ana , Analista Judiciária, RF 6434 Marcelo Barrocal Marinho , Analista Judiciário, RF 7509
Dias 24/07 a 31/07/2020	Adriana Evarini , Técnica Judiciária, RF 7453 Renata Nunes de Freitas Ramos , Técnica Judiciária, RF 7483

Dias 31/07 a 07/08/2020	Adriana Evarini , Técnica Judiciária, RF 7453 Maria Divina Messias de Moura , Técnica Judiciária, RF 5073
Dias 07/08 a 14/08/2020	Dorian Cristiane Gerke , Técnica Judiciária, RF 6436 Maisa Aparecida Santini Martins , Analista Judiciário, RF 7252
Dias 14/08 a 21/08/2020	Denise Alcantara Sant'Ana , Analista Judiciária, RF 6434 Paula Regina Cardoso Rezende Selem , Técnica Judiciária, RF 7140

II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

Período	Oficial de Justiça
Dias 25/06 a 02/07/2020	Roberto Junqueira Navarro , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 02/07 a 09/07/2020	Ailton Luiz Schulz , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 09/07 a 16/07/2020	Roberto Junqueira Navarro , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 16/07 a 23/07/2020	Ailton Luiz Schulz , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 23/07 a 30/07/2020	Roberto Junqueira Navarro , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 30/07 a 06/08/2020	Ailton Luiz Schulz , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 06/08 a 13/08/2020	Roberto Junqueira Navarro , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 13/08 a 20/08/2020	Ailton Luiz Schulz , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 20/08 a 27/08/2020	Roberto Junqueira Navarro , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432

Art. 2º - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Naviraí (sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabrís, nº 89, Quadra A-2, Centro), salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, salvo se houver cessado o regime de teletrabalho na Justiça Federal da 3ª Região, caso em que o plantão voltará a ser realizado presencialmente.

Art. 3º - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 8h00 da sexta-feira seguinte.

Art. 4º - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone **(67) 99142-5406**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao Plantão de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone **(67) 99142-5406**.

Art. 5º - Servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

Art. 6º - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

Art. 7º - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva**, Juiz Federal, em 22/06/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.